



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.356/20
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$490.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.006 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

3.3.90.91.02.02 – Sentenças Judiciais

Conta 271 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 100.000,00

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.111 – CONCLUSÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2407 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1205 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – Rec. Combate
Coronavírus

a Suplementar R\$ 100.000,00

103020017.2.120 – PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1503 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000

a Suplementar R\$ 250.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 490.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS para enfrentamento da COVID-19 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.057 – MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 735 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 80.000,00

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 816 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 70.000,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 1928 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 85.000,00

103020038.2.142 – MANUT. DA REDE DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 2242 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 35.000,00

103040032.2.068 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 2507 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

103050032.2.018 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 840 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Anular R\$ 60.000,00

103050032.2.081 – MANUT. DO ACE – AG. CONTROLE ENDEMIAS
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 2512 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Anular R\$ 20.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 390.000,00

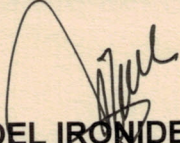
A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

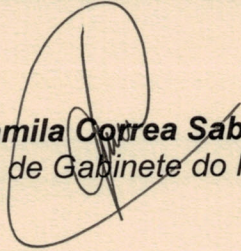
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 05 de novembro de 2020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito